



CONTROLADORIA INTERNA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

## PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 037/SCI-AP/2018

### TRATA-SE DE PARECER SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, REFERENTE AOS PROCESSOS DE ADMISSÃO ALUSIVOS AO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

O Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tangará da Serra solicitou parecer referente às contratações realizadas no mês de Agosto de 2018, conforme o quadro abaixo:

Item	Nome	Cargo	Símbolo	Decreto
1	Ronaldo Divino Borges	Assessor Parlamentar II	DA-IV	923/18

Em atendimento a Resolução Normativa nº 13/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atestamos, baseando-nos na análise dos documentos juntados ao pedido, que o servidor discriminado no quadro acima:

- Preenche todos os requisitos básicos para investidura em cargo de livre nomeação e exoneração, apresentando toda a documentação exigida;
- A despesa de gastos com pessoal após a contratação do servidor citado não ultrapassará o limite fixado;
- O servidor iniciará suas atividades após a publicação do Decreto de Nomeação em atendimento ao disposto nos arts. 10 e 11 da Lei 006/94.

Analisando, o aspecto orçamentário e financeiro, apuramos que a Câmara Municipal atende aos limites impostos constitucionalmente, e a dotação orçamentária correspondente tem saldo suficiente para o importe dos gastos.

Sendo assim, concluímos que o processo de admissão/demissão referente ao mês de Agosto de 2018, preenche todos os requisitos legais e orçamentários exigidos pela Administração Pública até o presente momento.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 02 de Agosto de 2018.

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**  
Controladora Interna